



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2879 – Itajá/RN, 12 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2879 – Itajá/RN, 12 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 388/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Segundo Ciclo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Segundo Ciclo.

#### PRESIDENTE:

MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA

#### MEMBROS TITULARES:

CLARISSA FERNANDES MONTE TORRES  
MADSON WÊNIO MATIAS GONZAGA

#### MEMBROS SUPLENTE:

OSCARINA DANTAS DE MOURA  
JOSILENE DOS SANTOS MELO  
FRANCISCA ALDEISA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.304-00, para no dia 14 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da FIERN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário RN Faz Bonito, em alusão ao 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra as Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção à infância e adolescência, promovendo a capacitação dos profissionais da rede de atendimento, a troca de experiências e o aprimoramento das ações de prevenção, identificação e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Marinalva Batista Peixoto Ferreira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.264-32, para no dia 14 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da FIERN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário RN Faz Bonito, em alusão ao 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra as Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção à infância e adolescência, promovendo a capacitação dos profissionais da rede de atendimento, a troca de experiências e o aprimoramento das ações de prevenção,

identificação e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Elisangela Flor de Avelar Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.344-41, para no dia 14 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da FIERN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário RN Faz Bonito, em alusão ao 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra as Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção à infância e adolescência, promovendo a capacitação dos profissionais da rede de atendimento, a troca de experiências e o aprimoramento das ações de prevenção, identificação e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para o Senhor João Eudes Ferreira Filho, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: xxx.xxx.414-89, para nos dias 25 à 29 de maio de 2026, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação em reuniões nos Gabinetes dos Deputados e Ministérios em Brasília/DF, visando à discussão de novos recursos e emendas destinadas ao Município de Itajá/RN, em razão da necessidade de fortalecer as articulações políticas e institucionais, acompanhar demandas já apresentadas, protocolar novas solicitações e garantir maior efetividade na captação de investimentos e programas federais em benefício da população.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Clautina Suzana Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, portadora do CPF: xxx.xxx.024-75, para no dia 19 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da SEEC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no Encontro Estadual da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional +2, etapa estratégica do processo nacional de monitoramento e avaliação das deliberações conferenciais, visando analisar os avanços e desafios na implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo, ainda, a gestão intersetorial e a participação social no âmbito estadual.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2879 – Itajá/RN, 12 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria de Concessão de Diária nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Maria Rozeilda da Silva, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, portadora do CPF: xxx.xxx.574-96, para no dia 19 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da SEEC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no Encontro Estadual da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional +2, etapa estratégica do processo nacional de monitoramento e avaliação das deliberações conferenciais, visando analisar os avanços e desafios na implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo, ainda, a gestão intersetorial e a participação social no âmbito estadual.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para o Senhor Ranieri Roberto Bezerra, ocupante do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, portador do CPF: xxx.xxx.844-49, para no dia 19 de maio de 2026, se deslocar ao Auditório da SEEC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no Encontro Estadual da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional +2, etapa estratégica do processo nacional de monitoramento e avaliação das deliberações conferenciais, visando analisar os avanços e desafios na implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo, ainda, a gestão intersetorial e a participação social no âmbito estadual.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 393/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a 4ª LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo Sr. JADILSON FERREIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo 2002 a 2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/05/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 394/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora FRANCISCA SOARES DOS SANTOS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de julho de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 395/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Almoxarifado, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Itajá, bem como a prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas de produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as Unidades integradas da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 396/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a 3ª LICENÇA PRÊMIO à servidora efetiva Sra. MARIA ODENIRES GUIMARÃES ALVES, referente ao período aquisitivo 2013 a 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 11/05/2026 à 09/08/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 09 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012603/2025  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À DISPENSA Nº 012603/2025.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2879 – Itajá/RN, 12 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Contratado: JANILSON CESAR LOPES 00934471401, CNPJ: 35.683.510/0001-95, sediada na R LENI GONZAGA CABRAL, 38, CENTRO, IPANGUAÇU/RN, CEP: 59.508-000.  
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.  
Obs.: Fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 011205/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no dia 28/05/2026, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, e através do Portal de Compras Públicas, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a execução de Obra de Engenharia destinada à construção de uma creche infantil – Tipo 2, no Bairro Francisco Euzébio de Figueiredo, no município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: [cpitajarn@gmail.com](mailto:cpitajarn@gmail.com), no horário de 08:00 as 12:00

Itajá/RN, em 12 de maio de 2026.

Newton Carlos Lopes Alves  
Agente de Contratação

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 012/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 005/2026, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 12 de maio de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**